



Câmara Municipal de Blumenau  
Estado de Santa Catarina  
Diretoria Geral



<b>PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2023</b>	
Objeto	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU.</b>  LICITAÇÃO COM ITENS DE DISPUTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA, COM COTA RESERVADA PARA ME EPP MEI E EXCLUSIVA PARA ME  REGIME DE CONTRATAÇÃO: LEI 8.666/93
<b>SRP?</b>  <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>Valor total máximo admitido:</b> R\$ 465.578,85 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
<b>Data: 02/08/2023 às 11h. (horário de Brasília).</b>	
As sessões públicas dos Pregões da Câmara podem ser acompanhadas no endereço <a href="http://www.camarablu.sc.gov.br">www.camarablu.sc.gov.br</a>  O edital, seus anexos e outras informações estão disponíveis para <i>download</i> no endereço <a href="http://www.camarablu.sc.gov.br">www.camarablu.sc.gov.br</a> ou na sede da Câmara Municipal de Blumenau - Rua XV de Novembro, 55, Centro, 2º andar, sala 215, Diretoria Geral. Blumenau/SC, CEP 89.010-110. Telefone: (47) 3231-1500.	



A Câmara Municipal de Blumenau – CMB torna público que realizará o **Pregão Presencial n. 14/2023**, do **tipo menor preço por item**, para aquisição de equipamentos de informática. A sessão pública será realizada na sede da Câmara Municipal de Blumenau em **02/08/2023, às 11h** (horário de Brasília), 55, Centro, Blumenau - SC A licitação, autorizada no **Processo Licitatório n. 14/2023**, será regida pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

### SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A licitação terá por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, conforme as especificações e condições estabelecidas nos Anexos I e III deste Edital.

### SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão do Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, no horário e no endereço indicados no preâmbulo.

2.2. Poderão participar do certame, os interessados que atenderem a todas as condições do presente edital e seus anexos e pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, nos seguintes termos:

**2.2.1. Propostas para os itens 1 e 2 (cota principal): disputa de ampla concorrência entre empresas que não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e empresas que se enquadram na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.**

**2.2.2. Propostas para o item 3 (cota reservada – microcomputador): exclusivamente, as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.**

**2.2.3. Propostas para os demais itens: exclusivamente, as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.**

2.3 A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.4 Não poderão participar da licitação:

a) Pessoas Jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

b) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Blumenau, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993, ou impedidas de licitar no âmbito do Município de Blumenau, de acordo com o art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

2.5 Os documentos apresentados na licitação deverão:

2.5.1 estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

2.5.2 estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

2.5.3 ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou pela Pregoeira ou membro da equipe de apoio ao Pregão.

**2.6** Quando se tratar de certidões em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data fixada para a abertura da sessão pública.



### SEÇÃO III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na data, hora e local designados para a abertura da sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento perante a Pregoeira.

3.2. O credenciamento realizado por meio de Procuração far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Procuração passada em instrumento público;
- b) Procuração passada em instrumento particular, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo do Anexo II do Edital;
- b1) no caso de apresentação de Procuração passada em instrumento particular, a proponente deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;
- c) cópia da carteira de identidade;

3.3. O Credenciamento realizado por meio de estatuto ou contrato social far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) cópia da carteira de identidade.

3.3.1. O credenciamento realizado por meio de estatuto ou contrato social ocorrerá no caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa proponente.

### SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. Encerrado o prazo de credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira.

4.2. A partir desse momento, a Pregoeira receberá os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação e encerrará a admissão de novos envelopes.

4.3. As propostas e os documentos deverão estar em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo nas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

4.4. Em seguida, as interessadas **deverão apresentar, em separado:**

**Envelope nº 1**  
PROPOSTA DE PREÇOS

**Envelope nº 2**  
DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO

**Pregão nº 14/2023**

**Pregão nº 14/2023**

**Razão social da empresa/CNPJ:**

**Razão social da empresa/CNPJ:**

a) **Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, excetuada a existência de ressalvas quanto à regularidade fiscal para microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme o modelo do Anexo II do Edital;

a.1) para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, aplica-se a Lei Complementar 123/2006, sendo necessária a posterior regularização fiscal, nas condições estabelecidas no subitem 8.5, caso venha a formular lance vencedor;

b) **Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte ou Declaração de Reenquadramento, se for o caso, emitida pela Junta Comercial**, com o objetivo de verificar se a licitante se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte e se atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.5. Após a abertura da sessão, não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas, ressalvados apenas aqueles destinados a sanar evidente erro material.



## SEÇÃO V – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

- 5.1. A licitante deverá observar em sua proposta de preços as especificações do objeto ofertado, evitando a simples cópia do teor das especificações constantes do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.
- 5.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do Anexo II e as condições estabelecidas no Anexo III deste Edital, e dela deverão constar:
- a) identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência à licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);
  - b) descrição clara do objeto cotado, com indicação de quantidade, **MARCA e MODELO**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência;
  - c) indicação única de preço para cada item, com exibição do valor unitário e total;
  - d) prazo para entrega do objeto de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da assinatura do contrato;
- 5.2.1. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, sem prejuízo da eventual possibilidade de prorrogação do prazo de validade.
- 5.2.2. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, o logotipo ou a logomarca da licitante.
- 5.2.3. O preço proposto na proposta será fixo e irremovível e nele deverão estar incluídos os tributos, os fretes, as tarifas e os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.
- 5.3. Abertos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.4. Será desclassificada a proposta de preço que:
- a) não atender às exigências deste Edital;
  - b) apresentar valor global cotado superior ao estabelecido no Anexo I deste Edital – Estimativa de Preços.
  - c) apresentar valor unitário para o item cotado superior ao estabelecido no Anexo I deste Edital – Estimativa de Preços.
- 5.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista na licitação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.
- 5.7. Lidos os valores de todas as propostas classificadas, a Pregoeira relacionará as propostas em ordem crescente.
- 5.8. Em seguida, a Pregoeira classificará a proposta de valor mais baixo e as com preços até 10% superiores àquela.
- 5.9. Na impossibilidade de classificação de, no mínimo, 3 (três) propostas para a etapa de apresentação de lances verbais, a Pregoeira analisará as subsequentes até alcançar o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços propostos.
- 5.10. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## SEÇÃO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas serão convocadas, individualmente, para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, iniciando-se pela autora da proposta de maior valor, seguindo-se as demais em ordem decrescente de valor.
- 6.1.1. No caso de propostas iguais, será realizado sorteio para selecionar aquela que apresentará primeiro a última oferta.
- 6.2. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor valor.



- 6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;
- 6.4. A desistência do direito de apresentar lance verbal implicará exclusão da licitante da etapa competitiva e a manutenção do último lance apresentado para efeito de ordenação de propostas.
- 6.5. Não havendo mais interessadas em apresentar lances verbais, será encerrada a etapa competitiva.
- 6.6. A Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente da melhor proposta, na busca de valor adequado ao interesse da Administração.
- 6.7. O valor proposto no lance final ou negociação será fixo e nele deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas, taxas e demais custos necessários à execução do objeto.

### **SEÇÃO VII – DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

- 7.1. Examinada a(s) proposta(s) de preços classificada(s) em primeiro lugar para cada ITEM, quanto ao atendimento das especificações do objeto e valor apresentado, caberá à Pregoeira, decidir, motivadamente, a respeito da sua(s) aceitabilidade(s);
- 7.2. Será recusada, após a fase de lances ou negociação, a proposta de preços que:
- a) não atender às exigências deste Edital;
  - b) apresentar valor global cotado superior ao estabelecido no Anexo I deste Edital – Estimativa de Preços.
  - c) apresentar valor unitário para o item cotado superior ao estabelecido no Anexo I deste Edital – Estimativa de Preços.
- 7.3. Decidida a aceitação da(s) proposta(s) de preços, o(a) Pregoeiro(a) passará a análise da Documentação de Habilitação da(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar para cada ITEM;

### **SEÇÃO VIII – DA HABILITAÇÃO**

- 8.1. Abertos os envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, a Pregoeira verificará os seguintes documentos:
- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
  - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de alterações ou da consolidação respectiva;
  - c) número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;
  - d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, contemplando comprovação de regularidade perante a Seguridade Social;
  - e) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
  - f) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 8.2. Para fins de habilitação deverão ser apresentados ainda:
- 2.6.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
  - 2.6.2 Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999), conforme o modelo constante do Anexo II deste Edital. Essa declaração poderá ser apresentada eletronicamente quando da realização da sessão pública do certame pelo sistema Compras Governamentais;
  - 2.6.3 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o modelo constante do Anexo II deste Edital.



- 8.3. A licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.
- 8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.5. A prorrogação do prazo previsto no item 10.4 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.
- 8.7. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.
- 8.8. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as propostas subsequentes e as respectivas Documentações de Habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital.
- 8.9. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada habilitada e vencedora.
- 8.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão da Ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 8.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação, que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

#### **SEÇÃO IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA AJUSTADA AO MENOR LANCE**

- 9.1. A licitante vencedora deverá encaminhar, para o e-mail [licitacao@camarablu.sc.gov.br](mailto:licitacao@camarablu.sc.gov.br), proposta de preços **ajustada ao menor lance**, deste Edital, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeira.
- 9.2. O preço proposto no lance final será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, os fretes, as tarifas e os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.
- 9.3. Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos deste Edital.

#### **SEÇÃO X – DOS RECURSOS**

- 10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão pública.
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de interpor recurso.
- 10.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

#### **SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, depois da decisão final sobre os recursos interpostos.



### SEÇÃO XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Depois de homologado o resultado deste Edital, a CMB convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, que se dará em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. A assinatura do Contrato está condicionada à verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.3. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

### SEÇÃO XIII – DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

13.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **CONTRATANTE**.

13.3. Nos casos em que a **CONTRATADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do contrato não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

13.4. Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

### SEÇÃO XIV – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU OUTROS INSTRUMENTOS EQUIVALENTES

14.1. O contrato ou outro instrumento equivalente, nos termos do art. 62, da Lei 8.666/93, terá vigência até o cumprimento total da obrigação contida na Cláusula Sexta, item 'e', da Minuta do Contrato ou outro instrumento equivalente – Anexo III.

### SEÇÃO XV – DOS PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO E DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. Após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá entregar **a totalidade do objeto constante do Termo de Referência**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis na sede da CMB.

15.2. O objeto deverá ser entregue, em dias úteis, das 7h às 18h na Assessoria Administrativa da CMB, localizada na Rua XV de Novembro, 55, Centro, Blumenau – SC, CEP 89.010-101.

### SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES

16.1. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, os Estados, o SC ou os Municípios e será descredenciada do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades

16.2. iguais, a licitante que:

a) não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de vigência do referido Contrato;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;



- e) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) não manter a proposta;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.2. A Adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b) multa de:

b1) 0,1% ao dia sobre o valor total estimado adjudicado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para assinatura e devolução da Ata, limitada a incidência a 20 (vinte) dias. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso, a licitante ficará sujeita a sanção contida no item 20.1 deste edital;

b2) 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b3) 15% sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “b.2”. A partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso, a nota de empenho poderá ser anulada e poderá ser considerado inexecução total ou parcial, conforme o caso;

b4) 0,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período da validade/garantia, limitada a incidência a 13 (treze) dias;

b5) 10% sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.4”. A partir do 14º (décimo quarto) dia de atraso, poderá ser configurada a multa definida na alínea “b.6”;

b6) 12% sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de deixar de substituir ou reparar o objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período da validade/garantia;

b7) 15% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, podendo ensejar a rescisão contratual;

b8) 35% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de inexecução total da obrigação assumida, ensejando a rescisão contratual;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos da Lei n. 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

16.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela CMB à Adjudicatária.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

16.5. O registro do Fornecedor será cancelado quando sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

### SEÇÃO XVII – DO RECEBIMENTO

17.1. O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Assessoria Administrativa da CMB, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pelo CMB, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos deste Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

17.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica





**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**



a Adjudicatária obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a CMB.

17.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da Adjudicatária.

### **SEÇÃO XVIII – DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da Adjudicatária, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento definitivo do objeto, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Adjudicatária.

18.2. A Adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado no Contrato.

18.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido neste Edital, na nota de empenho, no Contrato ou quando observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à Adjudicatária e, nesse caso, o prazo previsto nos itens 18.1, 18.2 e 18.3 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito ao reajustamento de preços ou à atualização monetária.

19. Fica a Câmara Municipal de Blumenau, a partir da competência de junho de 2023, obrigada a realizar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, nos termos da Resolução da Mesa Diretora N 4014/2023.

### **SEÇÃO XIX – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente da licitação correrá à conta de recursos consignados à CMB, Natureza da Despesa: **4.4.90/subelemento 5235.**

### **SEÇÃO XX – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Adjudicatária, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços- Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

### **SEÇÃO XXI – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública do Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada à Câmara Municipal de Blumenau, na Rua XV de Novembro, 55, 2º andar, sala 215, Diretoria Geral, Blumenau-SC, CEP 89.010-110. Telefone: (47) 3231-1500 ou ao e-mail [licitacao@camarablu.sc.gov.br](mailto:licitacao@camarablu.sc.gov.br).

21.2. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

21.3. Qualquer alteração no edital será divulgada no endereço eletrônico: <http://www.camarablu.sc.gov.br/processos-licitatorios/>.

21.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à Pregoeira através do e-mail [licitacao@camarablu.sc.gov.br](mailto:licitacao@camarablu.sc.gov.br) ou por escrito e protocolado junto à Diretoria Geral da Câmara Municipal de Blumenau, localizada na Rua XV de Novembro, 55, Centro, Município de Blumenau/SC, telefone (0xx47) 3231-1500, no horário das 13 às 19 horas.

### **SEÇÃO XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na Diretoria Geral, localizada na Câmara Municipal de Blumenau, 2º andar, Sala 215, Rua XV de Novembro, 55, Centro, Blumenau – SC, CEP 89.00-101, nos dias



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**



úteis, das 13h às 19h, e na internet para download, no endereço eletrônico: <http://www.camarablu.sc.gov.br/processos-licitatorios/>.

22.2. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília.

22.3. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e as demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no endereço eletrônico: <http://www.camarablu.sc.gov.br/processos-licitatorios/>

22.4. Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail ou por publicação, nos termos da legislação.

22.5. O encaminhamento da proposta implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e as condições deste instrumento convocatório.

22.6. A divulgação do resultado do julgamento não constitui fato gerador de qualquer direito para os licitantes, ficando a critério da Câmara Municipal de Blumenau decidir pela contratação.

22.7. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos à licitação.

22.8. A Pregoeira e equipe de apoio poderão, no interesse público, sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

22.9. A Câmara Municipal de Blumenau poderá em qualquer fase da licitação suspender os trabalhos, devendo promover o registro em ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.

22.10. A Pregoeira ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

22.11 Em caso de revogação ou anulação deste Processo Licitatório, serão observadas as disposições da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93.

22.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº. 10.520/02, 123/2006, 8.666/93 e alterações.

22.13. Integram o presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelos de Formulários/Declarações;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato.

Blumenau, 19 de julho de 2023.

Almir Vieira  
**Presidente da Câmara Municipal de Blumenau**



## ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2.JUSTIFICATIVA:

Essa aquisição faz-se necessária para melhoria dos equipamentos de informática utilizados em diversos setores da Câmara, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Blumenau.

### 3.OBJETIVO:

Suprir as necessidades dos setores demandantes da Câmara com o fornecimento de equipamentos de informática.

### 4.NATUREZA DO OBJETO:

Trata-se de objeto de natureza não continuada.

### 5.ESTUDOS PRELIMINARES:

Para elaboração deste Termo de Referência foram considerados: os relatórios de consumo extraídos do sistema de almoxarifados da Câmara (PÚBLICA SAE) e todas as informações que constam do documento denominado Estudos Preliminares. Ressalte-se que estes documentos constam dos autos do processo.

### 6.TIPO DE BEM OU SERVIÇO:

Entende-se que o tipo de bem é comum, visto que os padrões de qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do Mercado.

### 7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá:

I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);  
III- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



Câmara Municipal de Blumenau  
Estado de Santa Catarina  
Diretoria Geral



COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS				
ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ADMITIDO	VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO
01	40	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA MICROCOMPUTADOR (REQUISITOS MÍNIMOS):</p> <p>1.1 PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Intel Core i5;</li><li>• Soquete LGA 1700;</li><li>• Freqüência base de CLOCK mínima de 2.50 GHz (GIGAHERTZ);</li><li>• CACHE interna(L3) mínima de 18 MB (MEGABYTE);</li><li>• Com no mínimo, 06 núcleos;</li><li>• TDP de 65W</li><li>• Gráficos UHD Intel® 730</li><li>• Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) de 128 GB</li><li>• Tipos de memória DDR4-3200 e DDR5-4800</li><li>• Com COOLER original do mesmo fabricante do processador (certificado pelo fabricante do processador), especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema de ventilação original do fabricante do equipamento capaz de manter o processador em perfeito funcionamento;</li></ul> <p>1.2 MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínimo de 16 GB (GIGABYTE);</li><li>• Tipo DDR-4;</li><li>• Velocidade de CLOCK mínima de 3200 MHz (MEGAHERTZ);</li><li>• Podendo ser fornecido com 01 (um) módulo de 16 GB ou 02 (dois) módulos de 08 GB;</li></ul> <p>1.3 ARMAZENAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade: 500 GB</li><li>• Tamanho Físico: M.2 2280</li><li>• Interface: PCIe Gen3 8 Gb/s, até 4 pistas)</li><li>• Leitura Sequencial: 3500MB/s</li><li>• Gravação Sequencial: 2300MB/s</li><li>• Leitura Randômica 4 KB IOPS: Até 360K</li><li>• Gravação Randômica 4 KB: Até 390K</li><li>• Durabilidade: 300 TBW</li><li>• Potência ativa média: 90 mW</li><li>• Baixa Potência (PS3): 30 mW</li><li>• Sleep(PS4 - baixo consumo): 5 mW</li><li>• Energia máxima em operação: 4.0W</li></ul> <p>1.4 PLACA MÃE:</p> <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte para 12ª e 13ª de Geração Intel Core / Intel Pentium processadores / Intel Celeron ®;</li><li>• Soquete LGA1700;</li><li>• Utilizar chipset: Intel ® B660 Express;</li></ul> <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suportar Dual Channel DDR4;</li><li>• Suportar até 128GB de memória;</li></ul>	R\$ 5.611,27	R\$ 224.450,80



Câmara Municipal de Blumenau  
Estado de Santa Catarina  
Diretoria Geral



		<ul style="list-style-type: none"><li>• Suportar memórias DDR4 5333(O.C.)/ DDR4 5133(O.C.)/DDR4 5000(O.C.)/4933(O.C.)/4800(O.C.)/ 4700(O.C.)/ 4600(O.C.)/ 4500(O.C.)/ 4400(O.C.)/ 4300(O.C.)/4266(O.C.) / 4133(O.C.) / 4000(O.C.) / 3866(O.C.) / 3800(O.C.) / 3733(O.C.) / 3666(O.C.) / 3600(O.C.) / 3466(O.C.) / 3400(O.C.) / 3333(O.C.) / 3300(O.C.) / 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MT/s</li><li>• Possuir 04 slots DDR4 DIMM;</li><li>• Arquitetura de memória: Dois canais</li><li>• Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 sem buffer ECC (operar em modo não ECC)</li><li>• Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC sem buffer</li><li>• Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP)</li></ul> <p>Gráficos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador gráfico integrado - suporte para gráficos HD Intel</li><li>• 1 x Porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz</li><li>• 1 x Porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 30 Hz</li><li>• 2 x DisplayPort, com suporte para resolução máxima de 4096x2304 @ 60 Hz</li><li>• Suporte para até 4 monitores ao mesmo tempo</li></ul> <p>Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Codec Realtek ®</li><li>• Áudio de alta definição</li><li>• 2/4 / 5.1 / 7.1 canais</li></ul> <p>Rede:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir uma porta RJ-45, com velocidade: (2.5 Gbps / 01 Gbps / 100 Mbps);</li></ul> <p>Slots de Expansão:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 x Slot PCI Express x16, executando a x16 (PCIEX16)(PCI Express 4.0)</li><li>• 2 x Slots PCI Express x1 (PCI Express 3.0)</li></ul> <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2260/2280 PCIe x4 / x2 suporte SSD) (M2A_CPU)</li><li>• 01 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2260/2280 PCIe x4 / x2 suporte SSD) (M2P_SB)</li><li>• 04 conectores SATA 6 Gb / s</li><li>• Suporte para RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10</li><li>• Intel ® Optane™ Memory Ready</li><li>•</li></ul> <p>USB: Chipset</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 x Porta USB Type-C™ no painel traseiro, com suporte para USB 3.2 Gen 2</li><li>• 5 x Portas USB 3.2 Gen 1 (3 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)</li><li>• 6 x Portas USB 2.0 / 1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB internos)</li></ul> <p>Possuir os seguintes conectores internos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos</li></ul>		
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**



	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos</li><li>• 01 Conector da ventoinha da CPU</li><li>• 03 Conectores de ventilador do sistema</li><li>• 01 Conector de tira LED endereçável</li><li>• 01 Conector de tira LED RGB</li><li>• 02 Conectores M.2 soquete 3</li><li>• 04 Conectores SATA 6 Gb / s</li><li>• 01 Conector do painel frontal</li><li>• 01 Conector de áudio do painel frontal</li><li>• 01 Conector USB 3.2 Gen 1</li><li>• 02 Conectores USB 2.0 / 1.1</li><li>• 01 Conector do módulo de plataforma confiável (apenas para o módulo GC-TPM2.0 SPI / GC-TPM2.0 SPI 2.0)</li><li>• 01 Conector de porta serial</li><li>• 01 Conector de porta paralela</li><li>• 01 Conector S/PDIF saída frontal</li><li>• 01 botão reset</li><li>• 01 jumper reset</li><li>• 01 Jumper CMOS clear</li><li>• 01 Botão Q-Flash Plus</li></ul> <p>Possuir os seguintes conectores no painel traseiro:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 Portas USB 2.0 / 1.1</li><li>• 1 Porta de teclado / mouse PS / 2</li><li>• 1 Porta D-Sub</li><li>• 1 Porta HDMI</li><li>• 2 DisplayPort</li><li>• 3 Portas USB 3.2 Gen 1</li><li>• 1 Porta USB Type-C™, com suporte para USB 3.2 Gen 2</li><li>• 1 Porta RJ-45</li><li>• 3 Entradas de áudio</li></ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Micro ATX, 24,4 x 24,4 cm</li></ul> <p><b>1.5 FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporta padrões ATX12V 2.3 / 2.2 / 2.01 e EPS12V 2.92</li><li>• 550W de potência total;</li><li>• Certificação 80 plus bronze;</li><li>• Aprovações de segurança e agência: FCC, ICES, CE, UL, CUL, RCM, TÜV, CB, CCC, BSMI, EAC, RoHS, WEEE, KC</li><li>• Botão liga / desliga;</li><li>• Eficiência: 80%;</li><li>• Cabos com malha (sleeve) de proteção;</li><li>• Refrigeração com ventoinha de, no mínimo 12cm, na parte inferior, com grelha preta e controle automático de velocidade;</li><li>• Dimensões: L x A x P: 15 x 8,6 x 14cm;</li><li>• Conectores:<ul style="list-style-type: none"><li>○ 01 x ATX</li><li>○ 01 x EPS,</li><li>○ 01 x Floppy</li><li>○ 02 x 4 pinos(molex),</li><li>○ 02 x PCI Express</li><li>○ 07 x SATA,</li></ul></li><li>• Alimentação:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Correntes de entrada : 10A ~ 5A ;</li><li>○ Tensão de entrada : 100 ~ 240V (Seleção Automática) (PFC Ativo);</li></ul></li></ul>		
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



Câmara Municipal de Blumenau  
Estado de Santa Catarina  
Diretoria Geral



		<ul style="list-style-type: none"><li>o Freqüência: 47 ~ 63Hz;</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tensões de saída e correntes máximas:<ul style="list-style-type: none"><li>o (+3,3 V): 24 A</li><li>o (+5 V): 20 A</li><li>o (+12V): 44 A</li><li>o (-12 V): 0,3 A</li><li>o (5 VSB): 3 A</li></ul></li></ul>		
		<p>1.6 GABINETE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Modelo Torre, vertical;</li><li>• Cor preta;</li><li>• Suporte a placas mãe do tipo ATX, Micro-ATX e ITX;</li><li>• Suporte a fonte padrão ATX;</li><li>• Conectores frontais: 01 USB 3.0, 02 USB 2.0, 01 para microfone e 01 para fone de ouvido;</li><li>• Botão de Liga/Desliga e Reset;</li><li>• Leds indicadores de funcionamento e de acesso ao disco rígido;</li><li>• Dimensões: L x A x P: 380 x 185 x 425 mm;</li><li>• Refrigeração: 01 x Ventoinha de 120 mm na traseira, suporte para 01 ventoinha de 120 mm na parte frontal</li><li>• Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo de ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;</li></ul>		
		<p>1.7 MOUSE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Com 02 botões, ambidestro (simétrico);</li><li>• Com tecnologia óptica (sem esfera);</li><li>• Deve funcionar sobre qualquer superfície, não necessitando nenhum tipo de PAD especial;</li><li>• Com roda (WHEEL) para “SCROLL”;</li><li>• Resolução mínima de 800 dpi;</li><li>• PLUG-AND-PLAY compatível Windows 7 , Windows 8 e Windows 10;</li><li>• O conector deverá ser USB, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão.</li><li>• O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário;</li><li>• O mouse deve obrigatoriamente ser da mesma tonalidade (cor) do equipamento (gabinete);</li><li>• Acompanhado de MOUSE-PAD;</li></ul>		
		<p>1.8 TECLADO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Padrão ABNT-2;</li><li>• Com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç”;</li><li>• O conector deverá ser USB, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário;</li><li>• Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas;</li><li>• O teclado deve obrigatoriamente ser da mesma tonalidade (cor) do equipamento (gabinete);</li></ul>		
		<p>SOFTWARES, DRIVERS E COMPATIBILIDADES:</p>		



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**



		<ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema operacional MICROSOFT WINDOWS 11 PRO OEM 64 BITS, em português Brasil (pt-BR), pré-instalado;</li> <li>O equipamento deverá possuir etiqueta da MICROSOFT, fixada no gabinete, indicando o WINDOWS instalado;</li> <li>Deverá acompanhar softwares, drivers, mídias e acessórios necessários à sua instalação e perfeito funcionamento;</li> </ul> <p>GERAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O equipamento deverá estar acompanhado de sua documentação técnica completa e atualizada e preferencialmente em português, contendo manuais, guias de instalação, devendo ser fornecida em sua forma original não sendo aceitas cópias de qualquer tipo;</li> <li>O equipamento deve vir com cabo de alimentação da fonte no novo padrão brasileiro com, no mínimo 1,5 m;</li> </ul> <p>GARANTIA E SUPORTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantia de 01 (um) ano.</li> </ul> <p><b>Configuração baseada no seguinte equipamento (ou similar):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Processador Core i5-12400</b></li> <li><b>Placa mãe Gigabyte B660M DS3H</b></li> <li><b>Fonte Corsair CV550 - CP-9020210-BR</b></li> <li><b>Memória Kingston KVR32N22S8/16</b></li> <li><b>Armazenamento WDS500G3B0C</b></li> <li><b>Gabinete C3Tech MT-G400BK</b></li> <li><b>Teclado e mouse Logitech MK120</b></li> <li><b>Microsoft Windows 11 Pro 64bits Português</b></li> </ul>		
02	02	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA STORAGE (REQUISITOS MÍNIMOS):</b></p> <p>Storage NAS 8 Baías SATA possuindo duas Portas SFP+ 10Gbe, montado com 08 HDs de 16 Tb de 7200 RPM para NAS</p> <p>Storage NAS deve ser ter as funções descritas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Mínimo de 8 Baías de 3,5 polegadas SATA 6 Gb/s hot-swappable</li> <li>Capacidade de até 144TB (8x 18TB)</li> <li>CPU: AnnapurnaLabs Alpine AL324 ARM® Cortex-A57 quad-core 1.7GHz processor (ou superior) - Arquitetura ARM de 64 bits</li> <li>Memória do Sistema 16Gb SO-DIMM DDR4 (já instalada) ou superior</li> <li>Com Mecanismo de Criptografia Nativo</li> <li>(02) Portas 2,5 Gigabit Ethernet (2,5G/1G/100M)</li> <li>(02) Portas 10 Gigabit Ethernet - 10GbE SFP+</li> <li>1 PCIe 2ª geração x2 3 Porta USB 3.2 Gen 1</li> <li>Compatibilidade com os sistemas operacionais: Apple Mac OS 10.10 ou posterior; Ubuntu 14.04, CentOS 7, RHEL 6.6, SUSE 12 ou posterior, Linux; IBM AIX 7, Solaris 10 ou posterior, UNIX; Microsoft Windows 7, 8 e 10; Microsoft Windows Server 2008 R2, 2012, 2012 R2 e 2016, 2019;</li> <li>Navegadores suportados: Apple Safari 7 ou posterior; Google Chrome; Microsoft Internet Explorer 10 ou posterior; Mozilla Firefox;</li> <li>Suportar o idioma português Brasil;</li> </ul>	R\$ 67.667,00	R\$ 135.334,00





**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**



		<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistemas de arquivos suportados: Disco rígido interno (EXT4); Disco rígido externo (EXT3, EXT4, NTFS, FAT32, HFS + e exFAT);</li><li>• Tipos de RAID suportados: RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60, JBOD, Único</li><li>• Autenticação de domínio: Suporte para Microsoft Active Directory (AD) e controlador de domínio; Servidor e cliente LDAP; Login de usuário de domínio (AFP, CIFS / SMB, FTP e File Station);</li><li>• Suporte para SSD M.2, opcional através de adaptador PCIe.</li></ul> <p>HDs de 16 Tb de 7200 RPM para NAS que deve ter as seguintes especificações</p> <p>Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade 16 TB</li><li>• Interface SATA de 6 Gb/s SATA</li></ul> <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Baías de disco compatíveis: Ilimitada</li><li>• Tecnologia de gravação: CMR</li><li>• Taxa limite de carga de trabalho: 550</li><li>• Sensores de vibração rotacional (VR): Sim</li><li>• Compatibilidade com hot-plug: Sim</li><li>• Cache (MB) 256</li></ul> <p>Confiabilidade/integridade de dados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2.500.000</li><li>• Máx. de erros de leitura irreversíveis por bits lidos: 1 por 10E15</li><li>• Horas em atividade (por ano): 8.760</li><li>• Tamanho do setor (bytes por setor lógico): 512E</li><li>• Serviços Rescue: Sim</li></ul> <p>Desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Velocidade de rotação (RPM): 7.200</li><li>• Velocidade de acesso da interface (Gb/s): 6,0, 3,0, 1,5</li><li>• Máx. de transferência sustentada DE (MB/s): 270 MB/s</li><li>• Vibração rotacional a 10-1.500 Hz (rad/s): 12,5</li></ul> <p>Consumo de energia:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corrente de inicialização, típica (12 V, A): 2</li><li>• Potência, ocioso, média (W): 5</li><li>• Potência média, em operação (W): 7,6</li><li>• Modo de espera, típico (W): 1</li><li>• Modo de hibernação, típico (W): 1</li><li>• Requisitos da fonte de alimentação: +12 V e +5 V</li></ul> <p>GARANTIA E SUPORTE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Garantia de 01 (um) ano.</li></ul>		
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



Câmara Municipal de Blumenau  
Estado de Santa Catarina  
Diretoria Geral



		<b>Configuração baseada no seguinte equipamento (ou similar):</b> <b>Qnap TS-832PX</b> <b>Seagate ST16000NT001</b>		
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

<b>COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MEI ME EPP)</b>				
ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ADMITIDO	VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO
03	5	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA MICROCOMPUTADOR (REQUISITOS MÍNIMOS):</p> <p>1.1 PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Intel Core i5;</li><li>• Soquete LGA 1700;</li><li>• Freqüência base de CLOCK mínima de 2.50 GHz (GIGAHERTZ);</li><li>• CACHE interna(L3) mínima de 18 MB (MEGABYTE);</li><li>• Com no mínimo, 06 núcleos;</li><li>• TDP de 65W</li><li>• Gráficos UHD Intel® 730</li><li>• Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) de 128 GB</li><li>• Tipos de memória DDR4-3200 e DDR5-4800</li><li>• Com COOLER original do mesmo fabricante do processador (certificado pelo fabricante do processador), especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema de ventilação original do fabricante do equipamento capaz de manter o processador em perfeito funcionamento;</li></ul> <p>1.2 MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínimo de 16 GB (GIGABYTE);</li><li>• Tipo DDR-4;</li><li>• Velocidade de CLOCK mínima de 3200 MHz (MEGAHERTZ);</li><li>• Podendo ser fornecido com 01 (um) módulo de 16 GB ou 02 (dois) módulos de 08 GB;</li></ul> <p>1.3 ARMAZENAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade: 500 GB</li><li>• Tamanho Físico: M.2 2280</li><li>• Interface: PCIe Gen3 8 Gb/s, até 4 pistas)</li><li>• Leitura Sequencial: 3500MB/s</li><li>• Gravação Sequencial: 2300MB/s</li><li>• Leitura Randômica 4 KB IOPS: Até 360K</li><li>• Gravação Randômica 4 KB: Até 390K</li><li>• Durabilidade: 300 TBW</li><li>• Potência ativa média: 90 mW</li><li>• Baixa Potência (PS3): 30 mW</li><li>• Sleep(PS4 - baixo consumo): 5 mW</li><li>• Energia máxima em operação: 4.0W</li></ul> <p>1.4 PLACA MÃE:</p> <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte para 12ª e 13ª de Geração Intel Core / Intel Pentium processadores / Intel Celeron ®;</li><li>• Soquete LGA1700;</li><li>• Utilizar chipset: Intel ® B660 Express;</li></ul>	R\$ 5.611,27	R\$ 28.056,35



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**



	<p><b>Memória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suportar Dual Channel DDR4;</li><li>• Suportar até 128GB de memória;</li><li>• Suportar memórias DDR4 5333(O.C.)/ DDR4 5133(O.C.)/DDR4 5000(O.C.)/4933(O.C.)/4800(O.C.)/ 4700(O.C.)/ 4600(O.C.)/ 4500(O.C.)/ 4400(O.C.)/ 4300(O.C.)/4266(O.C.) / 4133(O.C.) / 4000(O.C.) / 3866(O.C.) / 3800(O.C.) / 3733(O.C.) / 3666(O.C.) / 3600(O.C.) / 3466(O.C.) / 3400(O.C.) / 3333(O.C.) / 3300(O.C.) / 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MT/s</li><li>• Possuir 04 slots DDR4 DIMM;</li><li>• Arquitetura de memória: Dois canais</li><li>• Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 sem buffer ECC (operar em modo não ECC)</li><li>• Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC sem buffer</li><li>• Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP)</li></ul> <p><b>Gráficos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador gráfico integrado - suporte para gráficos HD Intel</li><li>• 1 x Porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz</li><li>• 1 x Porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 30 Hz</li><li>• 2 x DisplayPort, com suporte para resolução máxima de 4096x2304 @ 60 Hz</li><li>• Suporte para até 4 monitores ao mesmo tempo</li></ul> <p><b>Áudio:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Codec Realtek ®</li><li>• Audio de alta definição</li><li>• 2/4 / 5.1 / 7.1 canais</li></ul> <p><b>Rede:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir uma porta RJ-45, com velocidade: (2.5 Gbps / 01 Gbps / 100 Mbps);</li></ul> <p><b>Slots de Expansão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 x Slot PCI Express x16, executando a x16 (PCIEX16)(PCI Express 4.0)</li><li>• 2 x Slots PCI Express x1 (PCI Express 3.0)</li></ul> <p><b>Armazenamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2260/2280 PCIe x4 / x2 suporte SSD) (M2A_CPU)</li><li>• 01 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2260/2280 PCIe x4 / x2 suporte SSD) (M2P_SB)</li><li>• 04 conectores SATA 6 Gb / s</li><li>• Suporte para RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10</li><li>• Intel ® Optane™ Memory Ready</li><li>•</li></ul> <p><b>USB:</b></p> <p><b>Chipset</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 x Porta USB Type-C™ no painel traseiro, com suporte para USB 3.2 Gen 2</li><li>• 5 x Portas USB 3.2 Gen 1 (3 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)</li><li>• 6 x Portas USB 2.0 / 1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB internos)</li></ul>		
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**



	<p>Possuir os seguintes conectores internos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos</li><li>• 01 Conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos</li><li>• 01 Conector da ventoinha da CPU</li><li>• 03 Conectores de ventilador do sistema</li><li>• 01 Conector de tira LED endereçável</li><li>• 01 Conector de tira LED RGB</li><li>• 02 Conectores M.2 soquete 3</li><li>• 04 Conectores SATA 6 Gb / s</li><li>• 01 Conector do painel frontal</li><li>• 01 Conector de áudio do painel frontal</li><li>• 01 Conector USB 3.2 Gen 1</li><li>• 02 Conectores USB 2.0 / 1.1</li><li>• 01 Conector do módulo de plataforma confiável (apenas para o módulo GC-TPM2.0 SPI / GC-TPM2.0 SPI 2.0)</li><li>• 01 Conector de porta serial</li><li>• 01 Conector de porta paralela</li><li>• 01 Conector S/PDIF saída frontal</li><li>• 01 botão reset</li><li>• 01 jumper reset</li><li>• 01 Jumper CMOS clear</li><li>• 01 Botão Q-Flash Plus</li></ul> <p>Possuir os seguintes conectores no painel traseiro:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 Portas USB 2.0 / 1.1</li><li>• 1 Porta de teclado / mouse PS / 2</li><li>• 1 Porta D-Sub</li><li>• 1 Porta HDMI</li><li>• 2 DisplayPort</li><li>• 3 Portas USB 3.2 Gen 1</li><li>• 1 Porta USB Type-C™, com suporte para USB 3.2 Gen 2</li><li>• 1 Porta RJ-45</li><li>• 3 Entradas de áudio</li></ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Micro ATX, 24.4 x 24.4 cm</li></ul> <p><b>1.5 FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporta padrões ATX12V 2.3 / 2.2 / 2.01 e EPS12V 2.92</li><li>• 550W de potência total;</li><li>• Certificação 80 plus bronze;</li><li>• Aprovações de segurança e agência: FCC, ICES, CE, UL, CUL, RCM, TÜV, CB, CCC, BSMI, EAC, RoHS, WEEE, KC</li><li>• Botão liga / desliga;</li><li>• Eficiência: 80%;</li><li>• Cabos com malha (sleeve) de proteção;</li><li>• Refrigeração com ventoinha de, no mínimo 12cm, na parte inferior, com grelha preta e controle automático de velocidade;</li><li>• Dimensões: L x A x P: 15 x 8,6 x 14cm;</li><li>• Conectores:<ul style="list-style-type: none"><li>○ 01 x ATX</li><li>○ 01 x EPS,</li><li>○ 01 x Floppy</li><li>○ 02 x 4 pinos(molex),</li><li>○ 02 x PCI Express</li><li>○ 07 x SATA,</li></ul></li></ul>		
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**



		<ul style="list-style-type: none"><li>• Alimentação:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Correntes de entrada : 10A ~ 5A ;</li><li>○ Tensão de entrada : 100 ~ 240V (Seleção Automática) (PFC Ativo);</li><li>○ Frequência: 47 ~ 63Hz;</li></ul></li><li>• Tensões de saída e correntes máximas:<ul style="list-style-type: none"><li>○ (+3,3 V): 24 A</li><li>○ (+5 V): 20 A</li><li>○ (+12V): 44 A</li><li>○ (-12 V): 0,3 A</li><li>○ (5 VSB): 3 A</li></ul></li></ul> <p>1.7 GABINETE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Modelo Torre, vertical;</li><li>• Cor preta;</li><li>• Suporte a placas mãe do tipo ATX, Micro-ATX e ITX;</li><li>• Suporte a fonte padrão ATX;</li><li>• Conectores frontais: 01 USB 3.0, 02 USB 2.0, 01 para microfone e 01 para fone de ouvido;</li><li>• Botão de Liga/Desliga e Reset;</li><li>• Leds indicadores de funcionamento e de acesso ao disco rígido;</li><li>• Dimensões: L x A x P: 380 x 185 x 425 mm;</li><li>• Refrigeração: 01 x Ventoinha de 120 mm na traseira, suporte para 01 ventoinha de 120 mm na parte frontal</li><li>• Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo de ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;</li></ul> <p>1.7 MOUSE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Com 02 botões, ambidestro (simétrico);</li><li>• Com tecnologia óptica (sem esfera);</li><li>• Deve funcionar sobre qualquer superfície, não necessitando nenhum tipo de PAD especial;</li><li>• Com roda (WHEEL) para “SCROLL”;</li><li>• Resolução mínima de 800 dpi;</li><li>• PLUG-AND-PLAY compatível Windows 7 , Windows 8 e Windows 10;</li><li>• O conector deverá ser USB, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão.</li><li>• O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário;</li><li>• O mouse deve obrigatoriamente ser da mesma tonalidade (cor) do equipamento (gabinete);</li><li>• Acompanhado de MOUSE-PAD;</li></ul> <p>1.8 TECLADO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Padrão ABNT-2;</li><li>• Com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç”;</li><li>• O conector deverá ser USB, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário;</li><li>• Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas;</li><li>• O teclado deve obrigatoriamente ser da mesma tonalidade (cor) do equipamento (gabinete);</li></ul>		
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**



		<p><b>SOFTWARES, DRIVERS E COMPATIBILIDADES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Sistema operacional MICROSOFT WINDOWS 11 PRO OEM 64 BITS, em português Brasil (pt-BR), pré-instalado;</li><li>O equipamento deverá possuir etiqueta da MICROSOFT, fixada no gabinete, indicando o WINDOWS instalado;</li><li>Deverá acompanhar softwares, drivers, mídias e acessórios necessários à sua instalação e perfeito funcionamento;</li></ul> <p><b>GERAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>O equipamento deverá estar acompanhado de sua documentação técnica completa e atualizada e preferencialmente em português, contendo manuais, guias de instalação, devendo ser fornecida em sua forma original não sendo aceitas cópias de qualquer tipo;</li><li>O equipamento deve vir com cabo de alimentação da fonte no novo padrão brasileiro com, no mínimo 1,5 m;</li></ul> <p><b>GARANTIA E SUPORTE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Garantia de 01 (um) ano.</li></ul> <p><b>Configuração baseada no seguinte equipamento (ou similar):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>Processador Core i5-12400</b></li><li><b>Placa mãe Gigabyte B660M DS3H</b></li><li><b>Fonte Corsair CV550 - CP-9020210-BR</b></li><li><b>Memória Kingston KVR32N22S8/16</b></li><li><b>Armazenamento WDS500G3B0C</b></li><li><b>Gabinete C3Tech MT-G400BK</b></li><li><b>Teclado e mouse Logitech MK120</b></li></ul> <p><b>Microsoft Windows 11 Pro 64bits Português</b></p>		
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

<b>COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MEI ME EPP)</b>				
ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ADMITIDO	VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO
04	45	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA MONITORES PARA MICROCOMPUTADOR (REQUISITOS MÍNIMOS):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Tamanho da Tela (polegadas): 23,8 Widescreen</li><li>Tela LCD Tecnologia IPS</li><li>Tipo de Iluminação traseira: Sistema W-LED</li><li>Resolução Máxima 1920x1080 a 75 Hz</li><li>Pixel Pitch 0,275mm x 0,275mm</li><li>Brilho 250 cd/m2;</li><li>Densidade de Pixels: 93 PPI</li><li>Ângulo de Visão: H: 178° V: 178°</li><li>Voltagem/Alimentação automática a 100-240 V, 50-60 Hz;</li><li>Tempo de resposta típico 4ms</li><li>Suporte a 16 Milhões de cores</li><li>Entrada de sinal: 01 VGA, 01 HDMI e 01 DisplayPort</li><li>Audio: 01 Entrada de áudio do PC, 01 Saída para fone de Ouvido</li><li>Caixa de som integradas 2W x 2</li><li>Acompanhado de todos os cabos necessários à conexão a microcomputadores, padrão IBM-PC</li></ul>	R\$ 975,57	R\$ 43.900,65



Câmara Municipal de Blumenau  
Estado de Santa Catarina  
Diretoria Geral



		(cabo de sinal VGA padrão DB15, cabo HDMI ou DisplayPort)  <ul style="list-style-type: none"><li>Garantia de 01 (um) ano.</li></ul> <b>Configuração baseada no seguinte equipamento (ou similar):</b> <b>Monitor Philips W-LED 23.8" 242V8A</b>		
05	45	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA NO-BREAKS (REQUISITOS MÍNIMOS):</b>  <ul style="list-style-type: none"><li>Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line</li><li>Potência: 600 VA</li><li>Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~</li><li>Tensão saída: 115V~</li><li>Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM</li><li>Fator de potência de saída: 0.5</li><li>Conexão de entrada: Plugue NBR 14136</li><li>Conexão de saída: 04 tomadas NBR 14136</li><li>Tempo de autonomia (máximo): 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6"</li><li>Estabilizador Interno</li><li>Filtro de Linha</li><li>Formato: Torre</li><li>Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva</li><li>Autodiagnóstico de bateria</li><li>Battery Saver</li><li>Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash</li><li>Função TRUE RMS</li><li>Autoteste</li><li>Recarregador Strong Charger</li><li>DC Start</li><li>Circuito desmagnetizador</li><li>Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak.</li><li>Alarme Audiovisual</li><li>Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários</li><li>Função Mute</li><li>Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).</li><li>Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau</li><li>Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>Garantia de 01 (um) ano.</li></ul> <b>Configuração baseada no seguinte equipamento (ou similar):</b> <b>SMS Station II 600Bi - 27395</b>	R\$ 559,56	R\$ 25.180,20
06	01	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA IMPRESSORA DE RECIBOS (REQUISITOS MÍNIMOS):</b>	R\$ 646,18	R\$ 646,18



Câmara Municipal de Blumenau  
Estado de Santa Catarina  
Diretoria Geral



		<p>Tecnologia de impressão: Impressão térmica de linhas Resolução de impressão: 203 dpi x 203 dpi Velocidade de impressão: Máx. 200 mm/s (textos e gráficos)</p> <p>Fontes de impressão: Fonte A: 12 pts. x 24 pts.   Fonte B: 9 pts. x 17 pts. (largura x altura)</p> <p>Capacidade de colunas:</p> <p>Padrão: largura do papel 80 mm: Fonte A: 48 colunas   Fonte B: 64 colunas;</p> <p>Modo de 42 colunas: largura do papel 80 mm: Fonte A: 42 colunas   Fonte B: 60 colunas</p> <p>Tamanho dos caracteres: Fonte A: 1,25 mm x 3 mm   Fonte B: 1,88 mm x 2,13 mm (largura x altura)</p> <p>Fontes: 9 x 17 y 12 x 24 pontos/carácter (ancho x altura)</p> <p>Conjunto de caracteres: 95 alfanumérico, 18 conjuntos de caracteres internacionais, 128 x 43 grácos estendidos.</p> <p>Caracteres por polegada: 22.6 cpi / 16.9 cpi</p> <p>Código de barras: UPC-A, UPC-E, JAN13 (EAN13), JAN8 (EAN8), CODE39, ITF, CODABAR (NW-7), CODE93, CODE128, GS1-128, GS1 DataBar. Código bidimensional: PDF417, QRCode, MaxiCode, 2D GS1 DataBar, simbologia composta.</p> <p>Manuseio da mídia: Tipo: 79.5 mm ±0.5 mm Espessura: Máxima 75µm   Mínima 53µm Dimensões da mídia: 80 mm: 79,5 mm ± 0,5 mm x 83 mm diâmetro</p> <p>Conectividade padrão: USB + Serial</p> <p>Confiabilidade: MTBF 360.000 horas MCBF 60.000.000 linhas Guilhotina: 1,5 milhão de cortes Mecanismo: 15 milhões de linhas Cabeça de impressão: 100 km</p> <p>Função D.K.D. (gaveta): 2 drivers (controladores)</p> <p>Energia: Voltagem nominal: 100 V - 230 V AC, 50/60 Hz Corrente nominal: Aprox. 1,0 A Consumo de energia: Standby (modo de espera) aprox. 0,96 W Impressão aprox. 28,7 W Fonte de energia: Interna (cabo de energia incluso)</p> <p>Garantia: 01(um) ano.</p> <p><b>Configuração baseada no seguinte equipamento (ou similar):</b> <b>EPSON TM-T20X</b></p>		
07	01	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA <b>MINI-PC</b> (REQUISITOS MÍNIMOS):</p> <p>Processador: - Intel® Dual-Core - Gráfico Integrado Intel® Graphics</p> <p>Placa Mãe:</p>	R\$ 1.107,78	R\$ 1.107,78





Câmara Municipal de Blumenau  
Estado de Santa Catarina  
Diretoria Geral



		<p>- N4020</p> <p>Armazenamento: - SSD: 120GB</p> <p>Memória: - 4GB RAM DDR4 (Suporta até 8GB)</p> <p>Rede: - Gigabit 10/100/1000 - Wifi Incluso</p> <p>Conexões: - 1x Porta VGA - 1x Porta HDMI - 2x Portas USB 3.0 - 2x Portas USB 2.0 - 1x Porta RJ45 - 3x conectores de áudio (Line-in, Line-out e Mic-in)</p> <p>Frontal: - 2x Entradas USB. - 1x Power On/Off</p> <p>Slot de expansão: - 1x M.2 2230 slot WiFi/BT</p> <p>Conectores Internos: - 1x 24-pin ATX - 1x 4-pin SYS_FAN - 1x Front Panel Switch/LED - 2x USB 2.0 - 1x USB 3.0 - 1x CLR_CMOS - 2x Portas Serials Header (COM) (Opcional via cabo) - 1x Porta Paralela (LPT) (Opcional via cabo) - 1 Conector de Áudio Frontal</p> <p>Fonte: - Externa 60w</p> <p>Wifi: - Sim</p> <p>Sistema Operacional: - Windows 11 Pro.</p> <p>Audio Integrado: - Realtek ALC662</p> <p>Cor Predominante: Preto</p> <p>Acompanha: Kit Teclado+Mouse.</p> <p>Dimensões do produto (Vertical): Largura(cm): 5,7   Profundidade(cm): 19   Altura(cm): 19   Peso(kg): 2700. Dimensões do produto (Horizontal): Largura(cm): 10   Profundidade(cm): 20   Altura(cm): 6   Peso(kg): 2700.</p> <p>Garantia: 01(um) ano.</p> <p><b>Configuração baseada no seguinte equipamento (ou similar):</b> <b>Mini Pc Concórdia Processador Intel Core Dual Core 4GB SSD 120GB WIFI com Windows 11 Pro</b></p>		
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



Câmara Municipal de Blumenau  
Estado de Santa Catarina  
Diretoria Geral



08	01	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA WEBCAM (REQUISITOS MÍNIMOS):</b></p> <p>Especificações técnicas Resolução máxima: 1080p/30 qps - 720p/ 30qps Megapixels da câmera: 3 Tipo de foco: Foco automático Tipo de lente: Vidro Microfone integrado: Estéreo Alcance de microfone: Até 1 m Campo de visão (CDV) diagonal: 78° Zoom digital: 1.2x Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD 1 Tripé não incluído</p> <p>Dimensões incluindo clipe de montagem fixo Altura: 43,3 mm Largura: 94 mm Profundidade: 71 mm Comprimento do cabo: 1,5 m Peso: 162 g</p> <p>Compatível com Windows 8 ou superior macOS 10.10 ou superior ChromeOS Porta USB-A</p> <p>Garantia: 01(um) ano.</p> <p><b>Configuração baseada no seguinte equipamento: Logitech C920s</b></p> <p><b>ATENÇÃO:</b> Este equipamento será utilizado pela Câmara Municipal de Blumenau em Posto de Identificação conveniado com o IGP – Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina para emissão de documento de identificação. Há recomendação expressa do IGP/SC para que sejam adotados os modelos já utilizados pela instituição, sob pena de não serem compatíveis com o software adotado. Modelo adotado pelo IGP/SC: <b>Logitech C920s</b></p>	R\$ 471,57	R\$ 471,57
09	01	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA LEITOR BIOMETRICO (REQUISITOS MÍNIMOS):</b></p> <p><b>LEITOR BIOMÉTRICO AKIYAMA WATSON MINI AK, PN: AKFP2DEL-WM</b></p> <p>Diferenciais Técnicos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Design ergonômico;</li><li>• Segmentação automática das impressões digitais;</li><li>• Qualidade na captura, mesmo com dedos secos e sujos;</li><li>• Tecnologia eletroluminescente que permite a operação mesmo com luz solar direta;</li><li>• Certificado com normas internacionais de qualidade;</li><li>• Resistente a impactos e cabo com dispositivo antitorção</li><li>• Reconhece impressões digitais reais versus as fabricadas;</li><li>• Rejeição automática das impressões digitais baseadas em silicone, cola, borracha e outros materiais comuns de falsificação;</li><li>• Detecção automática baseado em software (AUTO ON);</li></ul>	R\$ 5.845,00	R\$ 5.845,00



Câmara Municipal de Blumenau  
Estado de Santa Catarina  
Diretoria Geral



	<p>• Análise de imagem padrão NFIQ, por meio do algoritmo disponibilizado pelo NIST no site: <a href="http://www.nist.gov/itl/iad/ig/bio_quality.cfm">http://www.nist.gov/itl/iad/ig/bio_quality.cfm</a> Tecnologia</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>Características Tecnologia: LES (lightemitting sensor) Tecnologia Eletroluminescente com sensor emissor de luz Dimensões: 53 mm x 69 mm x 96 mm Área efetiva de captura: 40,64 mm x 38,1 mm (1,6" x 1,5") Tipo de coleta: Um ou dois dedos pousados, ou um dedo rolado Temperatura de operação armazenamento: -10 C a +55 C / 40° C a + 80° C Peso total: 230 g</p> <p>Imagens Velocidade: 17 FPS para processadores Intel 2.8GHz ou equivalentes Resolução: 500 DPI Escala de cinza: Faixa dinâmica de 256 níveis (8 Bits) Tamanho da imagem: 800 x 750 pixels Formatos de imagem: RAW, WSQ (compactação 15:1), BMP, JPEG2000, JPG e PNG</p> <p>Certificações Conformidade FCC/CE: FCC Parte 15 (ANSI C62.4:2003) Classe A, CSA ICES 003 Classe A, Emissões CE: EN 55022: 2006 Classe A, Imunidade CE EN 55024: 1998 / A1: 2001 / A2: 2003 e IEC 61000 4 2 Certificações: UL, Mobile ID IQS FAP 45, PIV, ROHS, GSA FIPS 201, certificado em conformidade com o Apêndice F do FBI e FBI Live Scan Systems</p> <p>Rubustez Umidade: De 10% a 90% sem condensação Grau de proteção: IP65 do sensor para o case Materiais perigosos: Diretiva RoHS</p> <p>Comunicação Cabo USB: USB 2.0; Interoperável com USB 3.0 Tamanho do cabo: 1,80 metros Interface de alimentação: 5V via USB Consumo: Em operação &lt;300mA, ocioso &lt;40mA</p> <p>SDK Sistemas operacionais: Windows 10, 8.1, 8, 7, XP (32 ou 64 bits), Android 4.0 ou superior, Linux (32 ou 64 bits) SDK: C, C++, C#, VB.NET, JAVA, WHQL, Android, entre outros</p> <p>Garantia: 01(um) ano.</p> <p><b>Configuração baseada no seguinte equipamento: Leitor Biométrico Akiyama Watson Mini AK</b></p> <p><b>ATENÇÃO:</b> <b>Este equipamento será utilizado pela Câmara Municipal de Blumenau em Posto de Identificação conveniado com o IGP – Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina para emissão de documento de identificação.</b> <b>Há recomendação expressa do IGP/SC para que sejam adotados os modelos já utilizados pela instituição, sob pena de não serem compatíveis com o software adotado.</b> <b>Modelos adotados pelo IGP/SC:</b> <b>Integrated Biometrics Watson mini;</b> <b>ou</b> <b>Suprema realscamD</b></p>	
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**



10	01	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA SCANNER DE MESA (REQUISITOS MÍNIMOS):</b></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo: Scanner plano</li><li>- Elemento de digitalização: CIS</li><li>- Fonte de luz: LED tricolor (RGB)</li><li>- Resolução óptica: 2400 x 2400 dpi1</li><li>- Resolução selecionável: 25 - 19 200 dpi2</li><li>- Interface: USB 2.0 de alta velocidade Mini-B</li><li>- Gradação de digitalização (a cores): Entrada de 48 bits -&gt; saída de 48/24 bits</li><li>- Gradação de digitalização (tons de cinzento): Entrada de 16 bits -&gt; saída de 8 bits</li><li>- Formato máximo de documento: A4/Letter (216 x 297 mm)</li><li>- Botões de digitalização EZ: 4 botões (PDF, AUTOSCAN (Digitalização automática), COPY (Copiar), SEND (Enviar))</li><li>- Velocidade de digitalização (A4, 300 dpi, a cores): Aprox. 10 seg.</li><li>- Velocidade de digitalização (10 x 15 cm, 300 dpi, a cores): Aprox. 5 seg.</li><li>- Velocidade de pré-visualização: Aprox. 9 seg.</li><li>- Velocidade ao digitalizar: Aprox. 9 seg</li><li>- Transformador: Fornecida através da porta USB</li><li>- Intervalo de temperaturas de funcionamento: 5 - 35 °C</li><li>- Intervalo de humidade de funcionamento: 10 - 90% de HR, sem formação de condensação</li><li>- Dimensões: 250 x 367 x 42 mm</li></ul> <p>Velocidade ao digitalizar:</p> <p>(cor) (refletora)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 14,8 ms/linha (2400 dpi)</li><li>- 6,6 ms/linha (1200 dpi)</li><li>- 3,8 ms/linha (600 dpi)</li><li>- 2,2 ms/linha (300 dpi)3</li></ul> <p>(escala de cinzento, preto e branco) (refletora)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 4,3 ms/linha (2400 dpi)</li><li>- 2,2 ms/linha (1200 dpi)</li></ul>	R\$ 586,329	R\$ 586,32
----	----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	------------



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**



		<p>- 1,3 ms/linha (600 dpi)</p> <p>- 2,2 ms/linha (300 dpi)4</p> <p>Software Incluído:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ScanGear para Windows</li><li>- Scan Utility para Windows</li></ul> <p>Consumo de energia:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Aprox. 4,5 W (em funcionamento, máximo)</li><li>- Aprox. 0,3 W (em espera)</li></ul> <p>Sistemas Operativos suportados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Windows 10, Windows 8.1, Windows 7 SP189</li><li>- Apenas é possível garantir o funcionamento num PC com Windows 7 ou posterior pré-instalado.</li><li>- OS X 10.11.6, macOS 10.12 ~ macOS 10.13</li></ul> <p>Requisitos Mínimos do Sistema:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Monitor: 1024 x 768 XGA</li></ul> <p>Garantia: 01(um) ano.</p> <p><b>Configuração baseada no seguinte equipamento (ou similar):</b> <b>Canon Lide 300</b></p>		
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**8. VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO:**

R\$ 465.578,85 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O prazo de entrega do objeto é de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

O objeto deverá ser entregue, em dias úteis, das 7h às 18h na Assessoria Administrativa da CMB, localizada na Rua XV de Novembro, 55, Centro, Blumenau – SC, CEP 89.00-101.



ANEXO II DO EDITAL – MODELOS

A) PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial n. \_\_\_/\_\_\_.

<b>EMPRESA:</b>		
<b>CNPJ:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>RUA:</b>	
	<b>BAIRRO:</b>	
	<b>CIDADE/ESTADO:</b>	
	<b>CEP:</b>	
<b>REPRESENTANTE</b>		<b>CARGO:</b>
<b>TELEFONE/FAX:</b>		
<b>E-MAIL:</b>		
<b>DADOS BANCÁRI</b>	<b>BANCO:</b>	
	<b>AGÊNCIA:</b>	
	<b>CONTA:</b>	

ITEM	QUANT.	OBJETO	MARCA MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ADMITIDO	VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO
------	--------	--------	-----------------	-----------------------------------------	--------------------------------------

(INSERIR ITENS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I).

**Prazo para entrega do objeto:** até 20 (vinte) dias úteis, a contar da assinatura do contrato;

**Validade** da presente proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

O preço proposto na presente proposta é fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, os fretes, as tarifas e os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**Acompanha a presente proposta:**

Blumenau, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal



**ANEXO II DO EDITAL – MODELOS (Continuação)**

**B) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Pregão Presencial n. \_\_\_/\_\_\_.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, declara, na forma do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Blumenau, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal

**C) DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A empresa....., CNPJ n....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG n. .... e CPF....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, combinado com a Lei n. 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Blumenau, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal

**D) TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa .....(razão social)....., com sede em .....(endereço da empresa) CNPJ. ...., por seu representante legal abaixo identificado, credencia o Sr. ...., RG n....., (órgão expedidor) ....., CPF n....., para representá-la perante a Câmara Municipal de Blumenau nos atos relacionados à modalidade de pregão, podendo, para tanto, formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do direito de os interpor, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento.

Blumenau, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal

**Anexar:**

- a) cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;
- b) cópia da carteira de identidade.



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**



**ANEXO II DO EDITAL – MODELOS (Continuação)**

**E) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, declara à Câmara Municipal de Blumenau, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal. Blumenau, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal





### ANEXO III DO EDITAL - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, E A EMPRESA.....**  
**(Pregão Presencial N. \_\_\_/\_\_\_ - Processo Administrativo n. \_\_\_/\_\_\_).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, com sede na Rua XV de Novembro, 55, Centro, Blumenau - SC, inscrita no CNPJ sob n. 83.184.226/0001-17, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor ....., RG n. .... e CPF n. ...., no uso de suas atribuições, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N. \_\_\_/\_\_\_** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, e a respectiva homologação, constante do **Processo Administrativo n. \_\_\_/\_\_\_**, e a empresa....., inscrita no CNPJ sob n....., neste ato representada pelo seu....., Senhor ....., RG n. .... e CPF n. ...., celebram o presente contrato com fundamento nas Leis nº-8.666/1993 e 10.520/2002, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CMB**, observados o edital da licitação, o termo de referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento.

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto do presente instrumento será executado por empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei nº-8.666/1993.

#### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Aplicam-se a este Contrato as normas constantes das Leis nº-8.666/1993 e 10.520/2002, e demais normas legais pertinentes.

**Parágrafo primeiro** – Os casos omissos deste Contrato serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n. 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90.

#### LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE BENS

**CLÁUSULA QUARTA** – Após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá entregar **a totalidade do objeto constante do Termo de Referência do edital nº 14/2023** no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis** na Assessoria Administrativa da CMB, localizada na Rua 15 de Novembro, 55, centro, Blumenau – SC, CEP 89.010-101, em dias úteis, das 7h às 18h.

#### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA QUINTA** – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar todas as condições para a **CONTRATADA** poder desempenhar seus serviços/fornecer os bens de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus anexos, especialmente deste Anexo I – Termo de Referência.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta apresentada por ocasião da licitação.



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**



- c) Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às instalações da sede da Câmara para a prestação dos serviços/fornecimento de bens constantes deste Anexo I – Termo de Referência.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que pertinentes aos serviços contratados.
- e) Fiscalizar a execução dos serviços/fornecimento de bens com um representante devidamente indicado, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da Câmara o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.
- f) Rejeitar qualquer serviço/bem executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes no Edital e neste Anexo I – Termo de Referência, incluindo-se os equipamentos, materiais e uniformes fornecidos.
- g) Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços/fornecimento de bens, fixando o prazo que a CONTRATANTE entender necessário para a sua correção.
- h) Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e verificadas por ocasião da licitação.
- i) Atestar as Notas Fiscais ou Faturas correspondentes e supervisionar o serviço/fornecimento de bens, por intermédio do Fiscal e/ou Gestor do contrato designado pela Câmara.
- j) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço/fornecimento de bens, na forma do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) assinar o presente contrato no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação;
- b) entregar o objeto adjudicado, observando as condições estipuladas no Edital, no Termo de Referência, na proposta, neste Contrato e na nota de empenho;
- c) fornecer o objeto conforme especificação e preço registrados;
- d) observar as condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência;
- e) entregar a totalidade do objeto constante do Termo de Referência do edital nº 14/2023 no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis.**
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- g) cumprir as demais condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência;
- h) indicar responsável pela supervisão, orientação e acompanhamento dos serviços/fornecimento de bens, que atuará como preposto da empresa junto à CMB e será responsável por todos os serviços prestados/fornecimento de bens;
- i) responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CMB, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CMB reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento na fatura do mês subsequente, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;
- j) não subcontratar os serviços contratados.
- k) manter, durante toda a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços/fornecimento de bens, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por gestor designado.



## DO VALOR

**CLÁUSULA OITAVA** – O valor total do presente contrato é de **R\$ xxxx (xxxxx)** .

## DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA NONA** – O objeto deste Contrato será recebido por fiscal designado pelo **CONTRATANTE**, que procederá à conferência de sua conformidade com o Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestada a nota fiscal/fatura correspondente ao serviço prestado.

**Parágrafo Primeiro** - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo** - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos: a) apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

**Parágrafo Primeiro** - As notas fiscais/faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o seu pagamento, serão devolvidas à **CONTRATADA** e, neste caso, o prazo previsto nesta cláusula será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica a Câmara Municipal de Blumenau, a partir da competência de junho de 2023, obrigada a realizar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, nos termos da Resolução da Mesa Diretora N 4014/2023.

## DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços- Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Este contrato terá vigência até o cumprimento total da obrigação contida na Cláusula Sexta, item ‘e’, do presente contrato.

## DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Sobre o valor contratado não poderá haver incidência de qualquer índice de reajuste.

## DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Com fundamento no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das



responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,01% a hora sobre o valor anual estimado, no caso de atraso injustificado para execução do objeto, limitada a incidência a 24 (vinte e quatro) horas;

b.2) 0,005% ao dia sobre o valor anual estimado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos, limitada a incidência a 5 (cinco) dias;

b.3) 1% sobre o valor anual estimado, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.2”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 0,05% sobre o valor anual estimado, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.3”;

b.5) 0,5% sobre o valor anual estimado, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.1”;

b.6) 10% sobre o valor anual estimado, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Conselho Nacional de Justiça, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Primeiro** - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, caso que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

**Parágrafo Quarto** - Na aplicação da penalidade de multa serão observadas as disposições da Instrução Normativa nº 28, de 18 de agosto de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta dos recursos consignados à CMB: **4.4.90/subelemento 5235**.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Único** - Nos casos em que a **CONTRATADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do contrato não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

## DO ACOMPANHAMENTO



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**



**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para acompanharem e fiscalizarem a execução deste contrato. Serão registradas todas as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, e comunicadas as ocorrências objetivando, por parte da **CONTRATADA**, a imediata correção das irregularidades apontadas.

**Parágrafo Único** - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

**DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato, é competente o foro da comarca de Blumenau - SC.

**DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – O extrato deste Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios de SC, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Blumenau, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

**Presidente**

Pelo **CONTRATANTE**